

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA *PRESENCIAL* DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
CLASSIFICADOS(AS) NO EXAME DE SELEÇÃO 2023.1.6

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a matrícula presencial dos/as CLASSIFICADOS/AS no edital nº EDITAL Nº 44/2022/DSI/PROEN-IFAL, de 21 de outubro de 2022, para ingresso de alunos na EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE – *Campus Arapiraca*.

I. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

1.1 Os/as candidatos/as convocados/as deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, nos dias **14/12/2022 à 16/12/2022** conforme descrito abaixo:

CAMPUS ARAPIRACA

ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA CEP 57.317-291
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA
TELEFONE: 2126-6208

DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

DIA 14, 15 e 16 de dezembro de 2022

Das 08h às 20h

II. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

2.1 OS/AS CANDIDATOS/AS CONVOCADOS/AS QUE CONCORRERAM ÀS VAGAS DESTINADAS A A0 - **AMPLA CONCORRÊNCIA** DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE **DOCUMENTOS** OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS **ORIGINAIS**:

- Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título **com foto**); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- Comprovante de Residência Atualizado (**UM** dos últimos 3 meses).
- Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- Certidão de quitação eleitoral **OU** título de eleitor **acompanhado** do comprovante de votação da

última eleição (para os maiores de 18 anos).

- g) Comprovante vacinal com ciclo vacinal completo contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
- h) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de **Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente.
OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de ter sua matrícula ser cancelada.**
- i) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO I.

2.2 OS/AS CANDIDATOS/AS COTISTAS CONVOCADOS/AS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A OPÇÃO L1 (OUTRAS ETNIAS E RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO) DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título **com foto**); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado (**UM** dos últimos 3 meses).
- e) Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral **OU** título de eleitor **acompanhado** do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g) Comprovante vacinal com ciclo vacinal completo contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.
- h) Frente e Verso do **Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente, **COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, o/a candidato/a **não pode ter cursado/a nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou TODO o Ensino Médio ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias - a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

- i) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO I.
- j) Declaração de Composição Familiar (ANEXO III), preenchida com o nome de todas as pessoas que residem com o candidato. Junto da declaração, deverá ser entregue o documento de identificação de cada membro familiar.
OBS: Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.
- k) Comprovante de Renda Bruta Familiar de TODOS os membros maiores de idade, conforme item 2.8.

2.3 OS/AS CANDIDATOS/AS COTISTAS CONVOCADOS/AS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A OPÇÃO L2 (**PPI E RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**) DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTES DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título **com foto**); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado (**UM** dos últimos 3 meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral **OU** título de eleitor **acompanhado** do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Comprovante vacinal com ciclo vacinal completo contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
- h. Frente e Verso do **Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente, **COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesses casos, o/a candidato/a **não pode ter cursado/a nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista**.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou TODO o Ensino Médio ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias - a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

- i. Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO I.
- j. Autodeclaração étnica, conforme ANEXO II.
- k. Declaração de Composição Familiar (ANEXO III), preenchida com o nome de todas as pessoas que residem com o candidato. Junto da declaração, deverá ser entregue o documento de identificação de cada membro familiar.

OBS: Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.

- l. Comprovante de Renda Bruta Familiar de TODOS os membros maiores de idade, conforme item 2.8.

2.4 PARA OS/AS CANDIDATOS/AS COTISTAS CONVOCADOS/AS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS À OPÇÃO L5 (**OUTRAS ETNIAS, INDEPENDENTEMENTE DE RENDA**), DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTES DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital

(E-Título **com foto**); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).

- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado (**UM** dos últimos 3 meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral **OU** título de eleitor **acompanhado** do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Comprovante vacinal com ciclo vacinal completo contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
- h. Frente e Verso do **Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente, **COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesses casos, o/a candidato/a **não pode ter cursado/a nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista**.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou TODO o Ensino Médio ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias - a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

- i. Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO I.

2.5 PARA OS/AS CANDIDATOS/AS COTISTAS CONVOCADOS/AS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS À OPÇÃO L6 (PPI, INDEPENDENTEMENTE DE RENDA), DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título **com foto**); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado (**UM** dos últimos 3 meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral **OU** título de eleitor **acompanhado** do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Comprovante vacinal com ciclo vacinal completo contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
- h. Frente e Verso do **Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente, **COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesses casos, o/a candidato/a **não pode ter cursado/a nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista**.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou TODO o Ensino Médio ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias -

a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

- i. Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO I.
- j. Autodeclaração étnica, conforme ANEXO II.

2.6 PARA OS/AS CANDIDATOS/AS COTISTAS CONVOCADOS/AS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS À OPÇÃO L10 (PESSOA COM DEFICIÊNCIA E RENDA PER CAPITA ATÉ 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO), DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título **com foto**); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado (**UM** dos últimos 3 meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral **OU** título de eleitor **acompanhado** do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Comprovante vacinal com ciclo vacinal completo contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
- h. Frente e Verso do **Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente, **COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesses casos, o/a candidato/a **não pode ter cursado/a nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista**.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou TODO o Ensino Médio ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias - a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

- i. Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO I.
- j. Declaração de Composição Familiar (ANEXO III), preenchida com o nome de todas as pessoas que residem com o candidato. Junto da declaração, deverá ser entregue o documento de identificação de cada membro familiar.

OBS: Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.

- k. Comprovante de Renda Bruta Familiar de TODOS os membros maiores de idade, conforme item 2.8.
- l. Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

2.7 PARA OS/AS CANDIDATOS/AS COTISTAS CONVOCADOS/AS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS À OPÇÃO L14 (**PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS - INDEPENDENTE DE RENDA**), DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título **com foto**); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado (**UM** dos últimos 3 meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral **OU** título de eleitor **acompanhado** do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Comprovante vacinal com ciclo vacinal completo contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
- h. Frente e Verso do **Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente, **COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesses casos, o/a candidato/a **não pode ter cursado/a nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista**.
OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou TODO o Ensino Médio ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias - a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.
- i. Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO I.
- j. Autodeclaração étnica, conforme ANEXO II.
- k. Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

2.8 PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SERÃO CONSIDERADOS, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DE CADA PESSOA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I. ASSALARIADO(A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação; página que conste o último registro de vínculo empregatício; e a página em branco seguinte); **OU**
- b) Contracheque mais recente; **OU**
- c) Declaração do empregador constando o valor do salário.

II. APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:

- a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; **OU**
- b) Contracheque mais recente; **OU**
- c) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).

III. COMERCIANTE:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação; página que conste o último registro de vínculo empregatício; e a página em branco seguinte); **OU**
- b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.

IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação; página que conste o último registro de vínculo empregatício; e a página em branco seguinte); **OU**
- b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.

V. DESEMPREGADO:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação; página que conste o último registro de vínculo empregatício; e a página em branco seguinte); **OU**
- b) Declaração de Desemprego, ANEXO V, **apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.**

III. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA PRESENCIAL E DO RECURSO

3.1 A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.

3.2 A equipe do Serviço Social do *Campus* analisará e emitirá parecer quanto à aceitabilidade dos documentos apresentados pelos candidatos convocados para as ações afirmativas relacionadas à renda per capita de até 1,5 salários mínimos.

3.3 O Resultado Preliminar da Análise da Documentação de Matrícula será publicado em **20/12/2022** nos endereços eletrônicos <https://exame.ifal.edu.br/> e <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais>

3.4 Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da matrícula, as/os candidatas/os terão **APENAS O DIA 21/12/2022** para ingressar com um recurso contra o resultado preliminar.

3.5 Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o “Requerimento para Recurso”, ANEXO VI.

3.6 O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado a próprio punho, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

3.7 O recurso será aceito, **exclusivamente**, através do envio de *e-mail* (cra.arapiraca@ifal.edu.br) e deverá ser enviado em um **ÚNICO** arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, com o assunto "RECURSO - NOME DO ESTUDANTE – CURSO/TURNO".

3.8 O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatas/as deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem

à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

3.9 O Resultado Final da Análise da matrícula será publicado no dia **23/12/2022** nos endereços eletrônicos <https://exame.ifal.edu.br/> e <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais>

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato poderá ser representado por parente até o 2º grau (pais, avós e irmãos) ou por representante através de procuração simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4.2 Caso o/a candidato/a convocado/a à matrícula obrigatória não compareça nas datas definidas neste edital será considerado desistente por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

4.3 Caso o/a candidato/a convocado/a à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção, passando, portanto, de candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO.

4.4 Os/as candidatos/as poderão ser convocados para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula a qualquer tempo e, em caso de não confirmação, a instituição cancelará sua matrícula e todos os atos dela decorrentes.

4.5 A não comprovação da condição de COTISTA no período de efetivação da matrícula, elimina definitivamente o candidato da seleção, passando, portanto, o candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO.

4.6 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

4.7 Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis nos endereços eletrônicos <http://exame.ifal.edu.br> e <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro acadêmico do *Campus* Arapiraca através do telefone: 2126-6208 e do e-mail: cra.arapiraca@ifal.edu.br

4.8 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca.

Arapiraca, 09 de dezembro de 2022

CRONOGRAMA

MATRÍCULA <i>PRESENCIAL</i>	14/12/2022 à 16/12/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	20/12/2022
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	21/12/2022
RESULTADO FINAL	23/12/2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-reitoria de Ensino – PROEN
Coordenação de Registro Acadêmico - CRA

ANEXO I

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ
DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)**

IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE	
Nome do/a Estudante:	
CPF:	
Telefone: ()	Data de nascimento:
Curso: Eletroeletrônica () Logística ()	
Modalidade: () Subsequente	

AUTORIZO a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) ou AUTORIZO a gravação e veiculação da imagem do/a estudante acima identificado/a, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante o período do Ensino Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta dos/as estudantes como material de estudo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem do/a estudante sob a minha responsabilidade.

O Instituto Federal de Alagoas, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título. O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Arapiraca , ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-reitoria de Ensino – PROEN
Coordenação de Registro Acadêmico - CRA
Campus Arapiraca

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE	
Nome do/a Estudante:	
CPF:	
Telefone: ()	Data de nascimento:
Curso: Eletroeletrônica () Logística ()	Turno: Matutino () Vespertino ()
Modalidade: () Subsequente	

Declaro-me, sob as penas da lei, () **PRETO** () **PARDO** () **INDÍGENA**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Arapiraca , ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL Pró-reitoria de Ensino – PROEN
Coordenação de Registro Acadêmico - CRA

ANEXO III
COMPOSIÇÃO FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE	
Nome do/a Estudante:	
CPF:	
Curso: Eletroeletrônica () Logística ()	

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	OCUPAÇÃO ATUAL	RENDA BRUTA MENSAL
		PRÓPRIO CANDIDATO		
TOTAL DA RENDA FAMILIAR				

Assinatura do candidato(a)

Assinatura do responsável
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-reitoria de Ensino – PROEN
Coordenação de Registro Acadêmico - CRA

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL
LIBERAL**

DADOS DE RENDA	
PRÓPRIO CANDIDATO ()	
MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO: _____	
Nome: _____	
CPF: _____	
Profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de:	Desde : _____ / _____ / _____
RENDA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES	MÊS / ANO
	RENDA
	_____ - _____
	_____ - _____
	_____ - _____

DECLARO trabalho como Profissional autônomo /liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo o Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca , _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-reitoria de Ensino – PROEN
Coordenação de Registro Acadêmico - CRA
Campus Arapiraca

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

DADOS DE RENDA	
PRÓPRIO CANDIDATO ()	
MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO: _____	
Nome:	
RG:	CPF:

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde ____/____/_____, tendo meu sustento provido através _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo ao IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca , ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

